



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9396/2020

Ementa

Denomina “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

Data da Norma

09/03/2020

Data de Publicação

18/03/2020

Veículo de Publicação

IOM 4698

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13116/2020](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



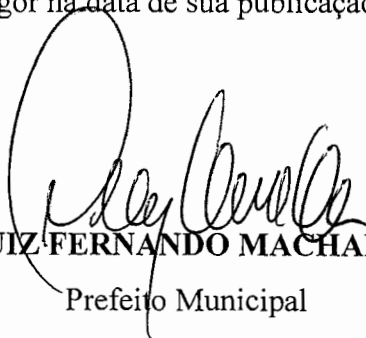
LEI N.º 9.396, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

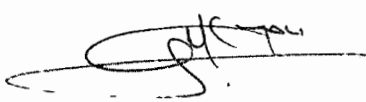
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.396/2020 – fls. 2)

